

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 25.02.2021

Local: reunião online

Presenças: Desa. **Laís Helena Jaeger Nicotti**, Coordenadora;
Juiz Auxiliar da Corregedoria **Leandro Krebs Gonçalves**;
Servidora **Fabiana da Silva Perdomo**, Coordenadora de Saúde;
Servidora **Caroline May Schmitt**; representante da Seção de Atendimento à Saúde dos Usuários;
Servidor **Rodrigo dos Santos**, com formação na área de Segurança do Trabalho;
Servidor **Marcelo Lucca**, com formação na área de Segurança do Trabalho;
Servidor **Juliano Machado Dos Santos**, pessoa com Deficiência - PcD;
Servidora **Cristina Viana**, representante do Sintrajufe/RS;

Secretária: Taís Nunes de Albuquerque (AGE)

Horário: 10h – 11h12min

Pauta:

Apreciação da minuta da Portaria que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a concessão de condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que tenham cônjuge, filhos ou dependentes legais na mesma condição. .

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 10h, ocorreu reunião ordinária online do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, conforme registro que segue: Desa Laís cumprimentou a todos. Após a integral análise da minuta da Portaria que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a concessão de condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que tenham cônjuge, filhos ou dependentes legais na mesma condição, nos termos da Resolução CNJ nº 343/2020, **o grupo opinou pela supressão dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º, porquanto possuem o entendimento de que a análise dos casos individuais refoge à competência do Comitê. Além disso, pontuaram que há que ser considerada a questão do sigilo médico e também a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tema que vem sendo amplamente debatido não só no âmbito deste Regional, de modo que sequer será possível o acesso aos documentos médicos que instruirão os processos administrativos. Nesse sentido, Fabiana**

informou que há previsão de que, a contar de abril de 2021, os próprios médicos passem a lançar as licenças dos magistrados e servidores no módulo restrito do sistema, tarefa antes delegada aos servidores administrativos da Coordenadoria de Saúde. O grupo sugeriu, ainda, que previamente ao art. 16, seja inserido artigo com redação semelhante ao que estabelece o art. 12 da Resolução CNJ nº 230/2016, *in verbis*: “***É indispensável parecer da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito dos Tribunais.***”, com a consequente renumeração dos artigos da minuta. Por fim, **Fabiana** referiu que a Coordenadoria de Saúde emitirá relatórios semestrais e os encaminhará ao Comitê. Reunião encerrada às 11h12min. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, e enviada aos presentes para validação por meio eletrônico.